



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra ‘a’ do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”:-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e Secretário(as) Municipais para o efetivo cumprimento das Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

ANAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 315/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

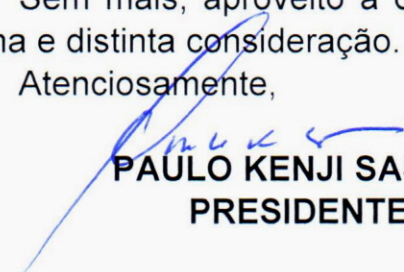
Através do presente, comunico Vossa Excelência que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SENHOR
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

*Recebi 04/10/16
Ibiúna*



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 316/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHORA SECRETÁRIA:

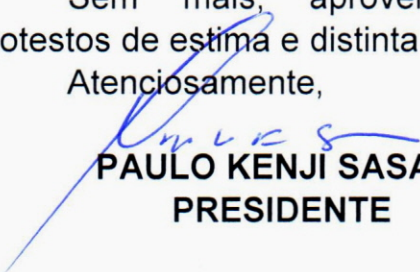
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Michele Orato
05.10.2016

A ILMA. SENHORA
TAMARI ANDO YAMADA
DD^a. SECRETÁRIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 317/2016

CÓPIA

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

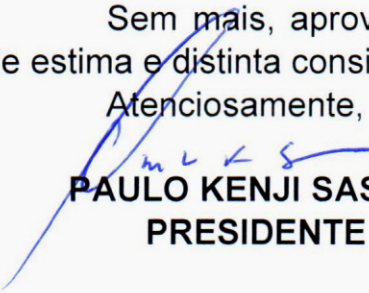
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

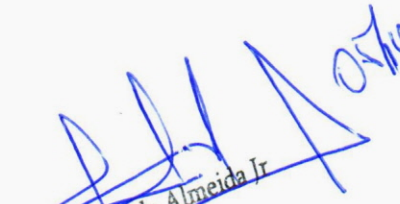
1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


José Peixoto de Almeida Jr.
RG 10.996.284
Secretário

AO ILMO. SENHOR
JOSÉ PEIXOTO DE ALMEIDA JUNIOR
DD. SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 318/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

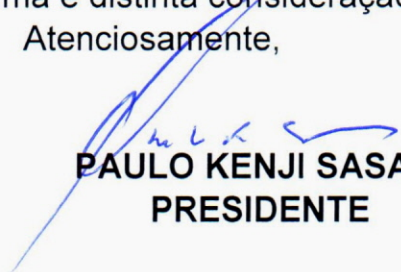
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

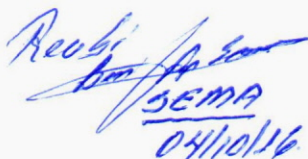
1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


SEMA
04/10/16

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
JOSÉ BENEDITO APARECIDO SOARES
DD. SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 319/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

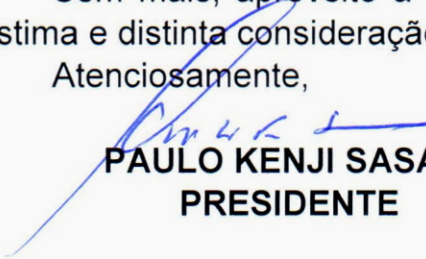
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

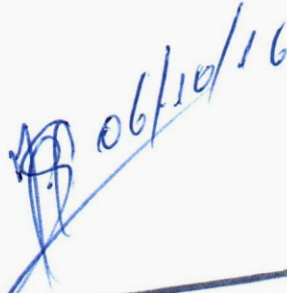
1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS VIEIRA NETO
DD. SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 320/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

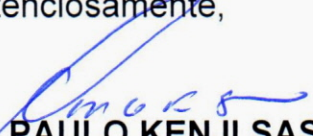
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


Secretário de Agricultura
Renato Pedrosa Domingues

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
RENATO PEDROSO DOMINGUES
DD. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 321/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

[Handwritten signature]

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recebido em
04/10/2016
César Ossamu Anno
Secretário de Finanças
CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
CÉSAR OSSAMU ANNO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 322/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
DD. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 323/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

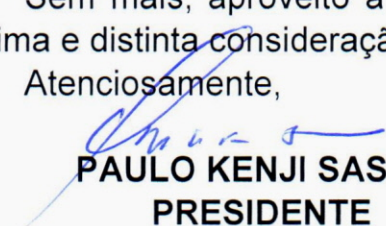
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

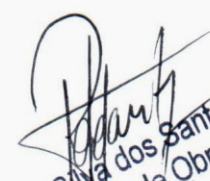
1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


Rude Silva dos Santos
Secretário de Obras
04/10/2016

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
RUDE SILVA DOS SANTOS
DD. SECRETÁRIO DE OBRAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 324/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

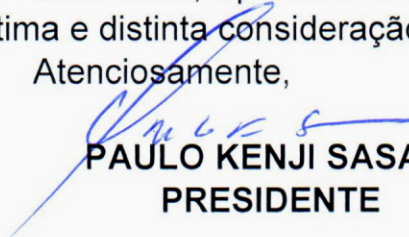
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


Rafael de Cassia Cerqueira
Secretário de
Cultura e Turismo

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
RAFAEL DE CASSIA CERQUEIRA
DD. SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 325/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
JESSÉ ROMERO ALMEIDA
DD. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
N E S T A.

04/10/2016



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 326/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
CARLOS ALBERTO GOMES OLIVEIRA
DD. SECRETÁRIO DE GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 327/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

A ILMA. SENHORA
NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
DD. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE IBIÚNA

Recebido
05/10/16
N2



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 328/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

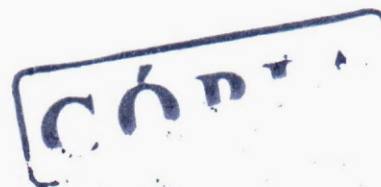
Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

04/10/16.
dan



AO ILMO. SENHOR
VALTER BARBOSA DE MORAES
DD. SECRETÁRIO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 329/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

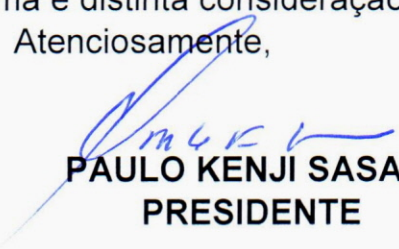
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

*Recbi
05/10/2016
Elis Godinho*

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
ROBSON R. DOS SANTOS VASCONCELOS
DD. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 330/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

[Handwritten signature]

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

[Handwritten notes and signatures]
05/10/2016
[Signature]

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
LUIZ NORBERTO DA SILVA
DD. SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 331/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

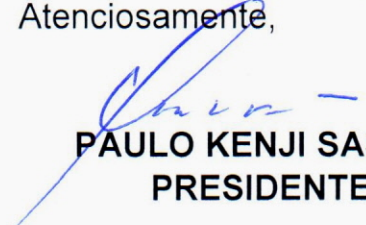
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

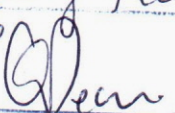
Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
VAGNER CORRÊA CRUZOLETO
DD. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - IBIÚNA - SP	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Nome:	Gratellys Recu
Data:	05/10/16
Ass.:	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 332/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

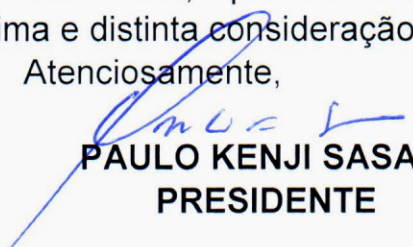
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
STÊNIO DE MORAES
DD. SECRETÁRIO DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.


Stênio de Moraes
Secretário Municipal de
Saúde
05/10/2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 333/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

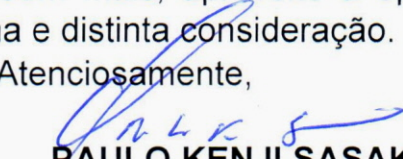
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

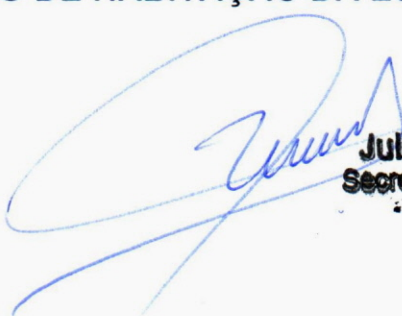
Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO ILMO. SENHOR
JÚLIO SÉRGIO SILVA**

**DD. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.**


Julio Sergio Silva
Secretário de Habitação
Ibiúna - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 334/2016

Ibiúna, 03 de outubro de 2016.

SENHOR SECRETÁRIO:

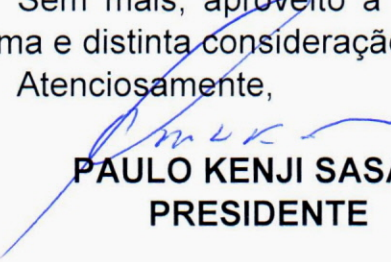
Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 408/2016 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017.”

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento do Município com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE



AO ILMO. SENHOR

CÉSAR AUGUSTO DA SILVA FERNANDO

DD. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

N E S T A.

DES. URBANO


CÉSAR AUGUSTO
SECRET. DES. URBANO
4/10/2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2016 foi lido para conhecimento dos Srs. Vereadores(as) o Edital de Convocação de Audiência Pública convocada para o próximo dia 17 de outubro de 2016, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 408/2016, e, referida Audiência Pública comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 315/2016, de 03 de outubro de 2016, e aos Secretários Municipais através dos Ofícios GPC nºs. 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334/2016 de 03 de outubro de 2016.
Ibiúna, 05 de outubro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

ATO No. 196/2016

De 04 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e atualização do Cadastro Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 1 do Regimento Interno, e considerando a necessidade da atualização do cadastro geral da entidade em atendimento ao calendário Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

ARTIGO 1o.- Ficam os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna abaixo relacionados nomeados a partir da presente data, pelo período de um ano, para a seguinte função:-

- Comissão Permanente de Licitação – Presidente – Amauri Gabriel Vieira, portador do RG no. 14.985.849-8 SSP/SP e CPF no. 051.589.038-32, Membros - Marcos Pires de Camargo, portador do RG no. 33.204.688-6 SSP/SP, e CPF no. 268.162.638-20, e Marcelo Ferreira Albuquerque, portador do RG no. 18.968.056-8 SSP/SP e CPF no. 144.060.278-66.

ARTIGO 2o.- Os servidores nomeados perceberão os seus vencimentos normais, porém suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 3o.- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.**

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

ATO No. 195/2016

De 26 de setembro de 2016.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

NOMEIA o Sr. Marcos Pires de Camargo, portador do RG no. 33.204.688-6 SSP/SP, e CPF no. 268.162.638-20, para exercer em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário Administrativo, referência inicial 81-B, de provimento em Comissão, nos termos da Lei Municipal no. 2114, de 06 de setembro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.**

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1a. SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2o. SECRETÁRIO

Publique-se:-

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar no. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências";-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 17 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei no. 408/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

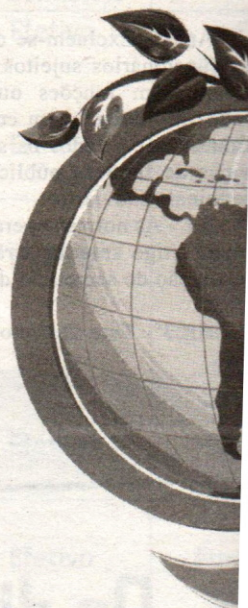
Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e Secretário(as) Municipais para o efetivo cumprimento das Leis.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.**

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



RECICLI

UMA Q SO

E AMB



SECRE MEIO A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016 foram entregues fotocópias do Projeto de Lei nº. 408/2016 aos Srs. Vereadores(as), e nos termos regimentais comunicado o prazo de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(as) até a data de 24 de outubro de 2016, decorrido o prazo de apresentação de Emendas será encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.
Ibiúna, 17 de outubro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO